



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9661  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 09 de outubro de 2013, às 9 horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a Câmara de  
2 Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocada por meio do Ofício  
3 Circular nº 19/2013/CGRAD, em caráter ordinário, com a finalidade de examinar, discutir e votar  
4 a pauta do dia. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros: Luis Alejandro Vinatea  
5 Arana, Elisana De Carli, Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Eva Cristina Leite da  
6 Silva, Tiago Bahia Losso, Celso Yuji Matuo, Josiane Rose Petry Veronese, Carlos Eduardo  
7 Andrade Pinheiro, Janaína das Neves, Maria Isabel D'Ávila Freitas, Rogério da Silva Nunes,  
8 Tânia Regina Kruger, Agenor Furigo Junior, Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Renato Lucas  
9 Pacheco, Victor Henrique Rorato, Mateus Stallivieri da Costa e Pedro Ghisoni, sob a presidência  
10 da Pró-Reitora de Graduação, Roselane Fátima Campos. Constatado o quórum regimental, no  
11 ensejo, a presidente deu posse aos representantes dos discentes: Victor Henrique Rorato e Mateus  
12 Stallivieri da Costa, na qualidade de titular e suplente, respectivamente. Na oportunidade, a  
13 Senhora Presidenta desejou-lhes as boas vindas e que tenham participação efetiva neste órgão  
14 colegiado. Em seguida, justificou a ausência do conselheiro Rafael Victorino Devos. Ato  
15 contínuo, submeteu à apreciação a ordem do dia. Houve inversão dos pontos de pauta, passando o  
16 ponto quatro para dois, a pedido do Conselheiro Renato Pacheco. O Conselheiro justificou o  
17 pedido informando que convidara a Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia,  
18 conselheira suplente desta Câmara, a comparecer à presente sessão, considerando seu interesse  
19 direto no quarto ponto de pauta. A Coordenadora aceitou o convite e compareceu à Câmara, mas,  
20 alertou que tinha outro compromisso na sequência, o que lhe impedia permanecer na sessão se  
21 houvesse qualquer atraso. Considerando, ainda, que o ponto dois original não seria votado, mas  
22 apenas discutido, a solicitação foi aceita. **01. Apreciação e aprovação das atas das sessões  
23 realizadas nos dias dezoito, dezenove e vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e treze.**  
24 Os documentos foram aprovados por unanimidade, com alterações. Ato sucessivo, passou para o  
25 próximo ponto de pauta: **02. Processo nº. 23080.039931/2013-83 - Pedido de reconsideração  
26 feito pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde de decisão da Câmara de Graduação em  
27 resposta à solicitação dos acadêmicos do Curso de Fonoaudiologia referente a alteração do  
28 Regimento Interno do Curso**, sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco: A presidência  
29 passou a palavra ao relator que proferiu a leitura de seu parecer nos seguintes termos: "[...] Após  
30 discussões e esclarecimentos, e tomando conhecimento de que o Curso de Fonoaudiologia aceitou  
31 a deliberação anterior desta Câmara, contida no parecer nº. 111/2013/CGRAD, considerou-se  
32 impróprio o pedido de reconsideração do Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS por, além  
33 de não acrescentar fatos novos, não possuir o aval do colegiado do curso envolvido". Insta  
34 mencionar que a Câmara ratifica os termos do parecer supracitado em que defere o pedido dos  
35 discentes do Curso de Fonoaudiologia. Amplamente debatida esta matéria, o colegiado à  
36 unanimidade aprovou o voto do parecerista, nº 127/2013CGRAD. Prosseguindo com os trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9661  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

37 **03. Processo nº. 23080. 057439/2013-90 - Transmissão via internet das sessões da Câmara de**  
38 **Graduação**, sob relato do Conselheiro Áureo Mafra de Moraes: O Conselheiro solicitou que  
39 houvesse uma discussão sobre o tema para posteriormente embasar seu parecer. Com a palavra o  
40 Conselheiro Mateus Stallivieri da Costa comentou que muitos discentes desconhecem a existência  
41 das Câmaras, que não tem conhecimento dos tipos de assuntos que são tratados nesse colegiado,  
42 observou que se as reuniões fossem televisionadas daria maior visibilidade às sessões. O  
43 conselheiro Renato Lucas Pacheco demonstrou preocupação com o tema. Citou vantagens e  
44 desvantagens da transmissão. Usou como exemplo as sessões da Câmara dos Deputados, que são  
45 filmadas. No entanto, enfatizou, estes têm assessoria jurídica, imunidade parlamentar. Aduziu que,  
46 no caso das sessões da Câmara, uma palavra fora do contexto poderia gerar algum mal entendido e  
47 o ônus seria do conselheiro, que teria que prover meios próprios para se defender, já que a  
48 Instituição não poderia fazer isso. Inscrito, o conselheiro Tiago Bahia Losso argumentou que a  
49 convocação e a ata são documentos públicos e que a participação mais efetiva dos representantes  
50 discentes seria importante para que, após as reuniões, eles pudessem levar o que foi discutido e  
51 deliberado aos colegas. O conselheiro Agenor Furigo Junior considerou importante o acesso aos  
52 pareceres exarados, como também a atualização do site. A Presidenta Roselane Fátima Campos  
53 tomou a palavra e disse que públicas as sessões não são e que todas as decisões são institucionais;  
54 inclusive, as posturas têm de ser institucionais; comentou que é muito questionada sobre a  
55 transmissão das sessões da Câmara, pois sendo esta um Órgão Deliberativo Central que delibera a  
56 respeito de matérias que afetam toda a graduação, a comunidade deveria ter maior acesso às  
57 discussões que passam por esta instância. Recomendou, uma reflexão sobre o tema. Não havendo  
58 mais inscritos, o assunto será tratado na próxima sessão da Câmara. Dando prosseguimento: **04.**  
59 **Processo nº. 23080. 035140/2013-84 e 023351/2013-74 - Retorno de diligência do recurso de**  
60 **Julia de Souza Delgado contra a decisão do Colegiado do Curso de Serviço Social relativo ao**  
61 **requerimento de trancamento do semestre 2013-1 fora do prazo previsto no calendário**  
62 **acadêmico - UFSC**, sob relato do Conselheiro Áureo Mafra de Moraes: O relator leu seu voto  
63 pelo indeferimento da solicitação de trancamento fora do prazo referente ao semestre 2013-1 da  
64 discente Julia de Souza Delgado e, após a apresentação, a presidência colocou o tema em  
65 discussão. Com a palavra a Conselheira Tânia Regina Kruger comentou que a discente não fez  
66 matrícula na única disciplina que lhe faltava e que o colegiado de curso, estudando o pedido da  
67 discente, viu que não havia uma justificativa devidamente instruída para a concessão da matrícula  
68 fora do prazo regimental. Inscrita, a Conselheira Josiane Rose Veronese disse que a abordagem  
69 dela é em torno do gasto público, o custo real do que já foi investido na discente ao longo de  
70 tantos semestres, bem como o fato de se perder uma profissional para o mercado de trabalho, por  
71 conta de um uma ruptura de prazo regulamentar, que ocasionaria na impossibilidade da discente  
72 concluir seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. No entendimento do conselheiro Tiago  
73 Bahia Losso a discente, se desejar, poderia participar do processo seletivo vestibular e, caso seja  
74 aprovada, poderia revalidar as disciplinas já cursadas. Por fim, afirmou, que acompanha o voto do  
75 relator. O Conselheiro Rogério mencionou que como foi relator do assunto em tela no Colegiado  
76 de Curso, ao analisar os autos viu que o curso não cometeu nenhuma irregularidade quanto a este  
77 caso e, também por este motivo, votou pelo indeferimento do pedido de reconsideração da  
78 discente. Após inúmeros comentários e discussão, foi colocado em votação o Parecer nº.  
79 136/2013/CGRAD, aprovado por maioria de votos, com três votos contrários, quais sejam:  
80 Conselheira Josiane Rose Veronese e Conselheiros Victor Henrique Rorato e Pedro Ghisoni, cujos  
81 registros foram solicitados pelos conselheiros citados. Passou-se, em seguida, ao item: **05.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9661  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

82 **Processo nº. 23080.010458/2010-18 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de**  
83 **Julio César Ticona Benavente - Bachiller en Ingenieria Mecánica, obtido pela Universidad**  
84 **Nacional de San Agustín (Arequipa- Peru) para o Curso Bacharelado em Engenharia**  
85 **Mecânica, sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco: Processo baixado em diligência pelo**  
86 **relator. 06. Processo nº. 23080.045813/2013-12 - Solicitação de Revalidação de Diploma**  
87 **Estrangeiro de Oscar Humberto Milette em Arquitetura e Urbanismo, obtido pela**  
88 **Universidad de Buenos Aires (Argentina), sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco: O**  
89 **relator apresentou o relatório, no qual vota favorável ao pedido do requerente, cujo Parecer**  
90 **132/2013/CGRAD foi aprovado pelo plenário por unanimidade. 07. Processo nº.**  
91 **23080.009723/2011-98 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Tatiane**  
92 **Cristina Zambelli em Arquitetura e Urbanismo, obtido pelo Politécnico di Milano (Itália),**  
93 **sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco: O relator propôs baixar o processo em**  
94 **diligência, sendo este encaminhamento aprovado por consenso entre os conselheiros. 08. Processo**  
95 **nº. 23080.024661/2012-25 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Magistra**  
96 **Artium - Hauptfach: Publizistik; Hauptfach: Lateinamerikanistik, conferido Warlise Rose**  
97 **Welter, obtido pela Freie Universitat Berlin (FU) Universidade Livre de Berlim (Alemanha),**  
98 **sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco: O Relator é de parecer favorável à revalidação**  
99 **do diploma Magistra Artium - Hauptfach: Publizistik; Hauptfach: Lateinamerikanistik, emitido em**  
100 **18 de fevereiro de 1997, como equivalente ao Curso de Graduação em Jornalismo oferecido pela**  
101 **UFSC. A Câmara acompanhou o voto de relator e o Parecer nº. 135/2013/CGRAD foi aprovado**  
102 **por unanimidade. 09. Processo nº. 23080.010715/2009-70 - Retorno do Centro de Ciências da**  
103 **Saúde do processo de Revalidação de Diploma em Doctor en Medicina, conferido a Cristiane**  
104 **Lopes Wolff Dick, pelo Instituto Superior de Ciências Médicas de Camaguey (Cuba), sob**  
105 **relato do conselheiro Renato Lucas Pacheco: Após retorno de diligência, o relator emitiu novo**  
106 **parecer, que indeferiu o pedido de revalidação de diploma de Doctor en Medicina de Cristiane**  
107 **Lopes Wolff Dick. O parecer foi submetido ao colegiado-que, após discussões e esclarecimentos,**  
108 **acompanhou o voto do relator, tendo o Parecer nº. 131/2013/CGRAD sido aprovado por**  
109 **unanimidade. 10. Processo nº. 23080.000897/2009-71 - Retorno do Centro de Ciências da**  
110 **Saúde do processo de Revalidação de Diploma de Médica, conferido a Lorena Gigli pela**  
111 **Universidad Nacional de La Plata - Facultad de Ciencias Médicas (Argentina), sob relato do**  
112 **conselheiro Renato Lucas Pacheco, que proferiu seu parecer pelo indeferimento do pedido de**  
113 **revalidação do diploma de Médica de Lorena Gigli. A Câmara, à unanimidade, aprovou os termos**  
114 **do voto do Relator em seu Parecer nº. 128/2013/CGRAD. 11. Processo nº. 23080.011081/2008-**  
115 **91 - Revalidação de Diploma de Licenciado en Medicina Y Cirurgia, conferido a Jorge**  
116 **Valdecir Rosenbach pela Universidad Cristiana de Bolívia, sob relato do conselheiro Renato**  
117 **Lucas Pacheco. O relator expôs seu parecer pelo indeferimento do pedido de revalidação do**  
118 **diploma em Medicina Y Cirurgia, sendo aprovado à unanimidade pelo plenário o Parecer nº.**  
119 **130/2013/CGRAD. 12. Processo nº. 23080.011082/2008-36 - Revalidação de Diploma de**  
120 **Licenciado en Medicina Y Cirurgia, conferido a Marco Antonio Fernandes pela Universidad**  
121 **Cristiana de Bolívia, sob relato do conselheiro Renato Lucas Pacheco: O relator apresentou seu**  
122 **relatório e nele seu voto pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma de Marco**  
123 **Antonio Fernandes em Medicina Y Cirurgia. A Câmara, à unanimidade, aprovou os termos do**  
124 **voto do Relator em seu Parecer nº. 129/2013/CGRAD. 13. Processo nº. 23080.019143/2012-90 -**  
125 **Solicitação de revalidação de diploma de Enrique Pereira Ramirez - Bachelor of Science in**  
126 **Electrical Engineering, pela Kansas State University, localizada em Manhattan - Kansas -**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9661  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

127 **USA, emitido em 13 de maio de 2011**, sob relato da Conselheira Tânia Regina Kruger: A relatora  
128 leu seu parecer favorável a revalidação do diploma de *Bachelor of Science in Electrical*  
129 *Engineering* de Enrique Pereira Ramirez, como equivalente ao curso de Graduação em Engenharia  
130 Elétrica, oferecido pela UFSC. Em votação, a Câmara aprovou, à unanimidade, o Parecer nº.  
131 133/2013/CGRAD da relatora. **14. Processo nº. 23080.019142/2012-45 - Solicitação de**  
132 **revalidação de Patrícia Pereira Ramirez - Bachelor of Science in Electrical Engineering,**  
133 **obtido pela Kansas State University, localizada em Manhattan - Kansas - USA, emitido em 15**  
134 **de maio de 2010**, sob relato da Conselheira Tânia Regina Kruger, que proferiu a leitura do seu  
135 parecer pelo deferimento da revalidação de diploma de *Bachelor of Science in Electrical*  
136 *Engineering*, emitido em 15 de maio de 2010, como equivalente ao diploma do curso de  
137 Graduação em Engenharia Elétrica, oferecido pela UFSC. Após a apresentação do voto da  
138 Relatora, a Câmara votou, por unanimidade, favorável ao Parecer nº. 134/2013/CGRAD. **15.**  
139 **Processo nº. 23080.019483/2013-00 - Solicitação de revalidação de Roddy Alexander Romero**  
140 **Antayhua - Bachiller en Ciencias con mención en Ingeniería Electrónica, obtido pela**  
141 **Pontificia Universidad Católica Del Perú, localizada em Lima - Peru, emitido em 18 de**  
142 **fevereiro de 2009**, sob relato da Conselheira Tânia Regina Kruger: A Relatora solicitou que os  
143 autos baixassem em diligência, o que fora acatado. **16. Constituição de um grupo de trabalho**  
144 **que analise as regras para o processo seletivo - vestibular/2015:** Ficou acordado que este  
145 assunto será tratado na próxima sessão da Câmara. **17. Constituição de um grupo de trabalho**  
146 **para elaboração do Regimento Interno da Câmara de Graduação:** Face ao adiantado da hora,  
147 o assunto será tratado na próxima sessão. Terminados os trabalhos do dia, a Presidente agradeceu  
148 a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro,  
149 Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada,  
150 será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 09 de outubro de  
151 2013.